



Ofício nº 329 (CN)

Brasília, em 11 de setembro de 2020.

A Sua Excelência a Senhora
Deputada Soraya Santos
Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados

Assunto: Promulgação de lei.

Senhora Primeira-Secretária,

Comunico a Vossa Excelência que foram promulgados pelo Senhor Presidente do Senado Federal, nos termos do § 7º do art. 66 da Constituição Federal, dispositivos vetados pela Presidência da República e rejeitados pelo Congresso Nacional, da Lei nº 14.019, de 2 de julho de 2020, que “Altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para dispor sobre a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção individual para circulação em espaços públicos e privados acessíveis ao público, em vias públicas e em transportes públicos, sobre a adoção de medidas de assepsia de locais de acesso público, inclusive transportes públicos, e sobre a disponibilização de produtos saneantes aos usuários durante a vigência das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia da Covid-19”, originária do Projeto de Lei nº 1.562, de 2020.

Atenciosamente,

BRASÍLIA, 11 DE SETEMBRO DE 2020